



**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA  
RDP Nº 026/18**

***Rubens Lopes da Costa Filho***, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias,

Considerando que a associação ***ADELPHI FUTEBOL CLUBE*** através de ofício encaminhado à FERJ em 24 de abril de 2018 solicitou licença da temporada em curso, apresentando motivação plausível a sustentar sua pretensão;

**RESOLVE:**

Conceder a ela a **licença em caráter especial** para o exercício de 2018, com fulcro no artigo 99, V, do Estatuto da FERJ, devendo, **obrigatoriamente**, retornar em 2019.

Outrossim, destaca que a associação ficará impedida de participar de todas as competições programadas para a atual temporada, bem como terá seus direitos estatutários suspensos durante o período em que perdurar a ausência, como especificado no dispositivo estatutário anteriormente mencionado.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2018.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**